



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.878, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A PRAÇA PÚBLICA NO
DISTRITO DE LAPINHA, NESTE MUNICÍPIO, DE:
*JOSÉ AGOSTINHO DA COSTA.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de “**PRAÇA JOSÉ AGOSTINHO DA COSTA**”, a praça pública localizada nas margens da Rua São Sebastião e da Rua Antônio Izidorio, no Distrito de Lapinha, Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 07 DE ABRIL DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL